

Processo n. 1092514

Data: 07/08/2020

CERTIDÃO RECURSAL

(art. 328 da Resolução 12/2008)

Certifico que a decisão monocrática (peça 06), exarada nos autos de **n. 1092423– Denúncia**, em 23/07/2020, que determinou, *ad referendum* do Colegiado competente, a suspensão do **Processo Licitatório n. 530 – G14231** – Licitação Eletrônica para Alienação de Aeronave, promovido pela Cemig Distribuição S.A., na fase em que se encontra, e a intimação da Sra. Fernanda Carneiro Quintão, que assina o edital, e os demais membros da Comissão Especial de Alienação, por meio eletrônico, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhassem cópia de toda a documentação relativa ao referido processo, fixando o prazo de 05 (cinco) dias para juntada, aos autos, da prova de publicação da suspensão ora determinada, sob pena de aplicação de multa; foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC do dia 24/07/2020 (peça 14). Certifico, também, que a Sra. Fernanda Carneiro Quintão e os membros da Comissão Especial de Alienação foram intimados da decisão por meio eletrônico, Of. 9570, 9574, 9575, 9576, 9577, 9579 e 9580/2020 – SEC 1ª Câmara, recebidos conforme Termo de Comprovante de Intimação (peça 15) em 24/07/2020. Certifico, além disso, que, na Sessão da Primeira Câmara, do dia 04/08/2020, foi referendada a decisão retromencionada, não tendo sido ainda disponibilizada no Diário Oficial de Contas – DOC. Certifico, finalmente, que, em 03/08/2020, deu entrada nesta Eg. Corte petição, encaminhada por e-mail, protocolizada sob o n. 6366411/2020, autuada como **Agravo n. 1092514**, e que o presente pedido não é renovação de anterior.

Conclusos.

Edna Cristina Ribeiro
Diretora